

27

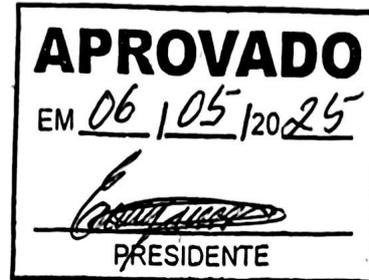


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

Proposição de Indicação/Requerimento N° 62/2025.

Em 06 de maio de 2025.



Senhor Presidente,

Os Vereadores e Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Mara Rosa, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração e implantação do Programa Jovem Aprendiz Municipal de Mara Rosa.

62 - Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mara Rosa faça a Criação do Programa Jovem Aprendiz Municipal, com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade oferecer aos jovens do nosso município a oportunidade do primeiro emprego, integrando formação educacional e experiência profissional. A proposta é atender, prioritariamente, jovens entre **16 ANOS COMPLETOS a 18 ANOS INCOMPLETOS**, oriundos da rede pública de ensino e/ou inscritos em programas sociais, criando uma política pública voltada à inclusão produtiva da juventude.

O programa poderá ser desenvolvido em parceria com empresas privadas, órgãos da administração pública municipal, entidades sem fins lucrativos e instituições de ensino, observando a legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem).



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

Além de fomentar a cidadania e o desenvolvimento de habilidades profissionais, a iniciativa contribui para a redução da evasão escolar, combate ao desemprego juvenil e incentiva o protagonismo jovem no município de Mara Rosa.

Plenário da Câmara Municipal de Mara Rosa, aos 06 dias do mês de maio de 2025.


TIAGO FRANCISCO DA SILVA


DEILSON CARLOS DA SILVA


ELENICE PEREIRA DA SILVA
Vereadores e Vereadora